



Relatório de Correição Ordinária 4ª Vara Cível



Diretoria de Gestão do 1º Grau - CGJ
Boa Vista, 22 de maio de 2025

SEI 0009942-28.2025.8.23.8000

COMPOSIÇÃO

Desembargador Erick Cavalcanti Linhares Lima
Corregedor-Geral de Justiça

Juiz de Direito Eduardo Alvares de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

EQUIPE DE CORREIÇÃO

Adilson Oliveira das Neves
Diretor de Gestão do Primeiro Grau

Gabriela Gomes Leal
Chefe do Setor de Análise de
Dados

Laura Tupinambá Cabral Chefe do
Setor de Projetos

Luís Felipe Nobrega Coelho
Assessor Jurídico

Inaê Meneses Barreto Ferreira
Assessora Jurídica

Giselle Queiroz
Assessora Jurídica

Ítalo Honorato
Assessor Jurídico

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior
Analista Judiciário

Tiago Mendonça Lobo
Assessor Estatístico

Paola Xaud Figueiredo
Assessora de Gabinete

Gabriel Marques da Silva
Assistente Técnico

APRESENTAÇÃO

No período entre 12 e 16 de maio de 2025, a Corregedoria-Geral de Justiça atuou na 4ª Vara Cível, para realização da Correição Ordinária, objeto da Portaria CGJ n.º 29 de 06 de março de 2025, registrada nos autos do processo SEI n.º 0009942-28.2025.8.23.8000.



SEI [0009942-28.2025.8.23.8000](#)



12 a 16 de maio de 2025



4ª Vara Cível

ATIVIDADE CORRECIONAL



[Aponte a câmera do seu celular no QR Code ao lado ou clique em cima do texto para acesso ao Manual de Correição.](#)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

1.1 Procedimento Administrativo SEI n.º 0009942-28.2025.8.23.8000

1.2 Magistrado Titular: o Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda** é titular da 4ª Vara Cível, removido pelo critério de antiguidade, a contar de **31 de agosto de 2011**, conforme Resolução n.º 65, de 24 de agosto de 2011, DPJ n.º 4624, de 31 de agosto de 2011, Resolução n.º 30/2000, republicada no DJE n.º 5841, de 14 de outubro de 2016 e Portaria n.º 1853/2016, publicada no DJe n.º 5793, de 2 de agosto de 2016, conforme informado pela Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados no ev. 2354059 do SEI de correição.

1.3 Diretora de Secretaria: Aldeneide Nunes

1.4 Quantitativo de servidores: 4 servidores no gabinete, com 1 servidora em teletrabalho (SEI 0019007-86.2021.8.23.8000) e 4 servidores no cartório. Além disso, 3 estagiários de nível superior, 1 estagiária de nível médio e 1 estagiário da prefeitura.

2. OBJETIVO

Realização de correição ordinária para verificação de conformidade processual, nos termos da Portaria n.º 46, de 23 de agosto de 2021, da Corregedoria-Geral de Justiça. O resultado desta correição é composto pelos dados contidos no presente relatório, bem como determinações e recomendações.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

A abertura dos trabalhos foi realizada por intermédio da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, publicada no DJE do dia 07 de março de 2025 e encaminhada à 4ª Vara Cível, pelo expediente SEI 0009942-28.2025.8.23.8000, o qual abriga a documentação referente à correição.

Ato contínuo, a Corregedoria-Geral de Justiça realizou a auditagem nos processos eletrônicos. Foram avaliados detidamente 225 (duzentos e vinte e cinco) processos, de metas, prioritários, paralisados, os quais foram considerados, para fins de apuração da situação da unidade, analisando os procedimentos do cartório e do gabinete, nos termos da Portaria CGJ n.º 46/21.

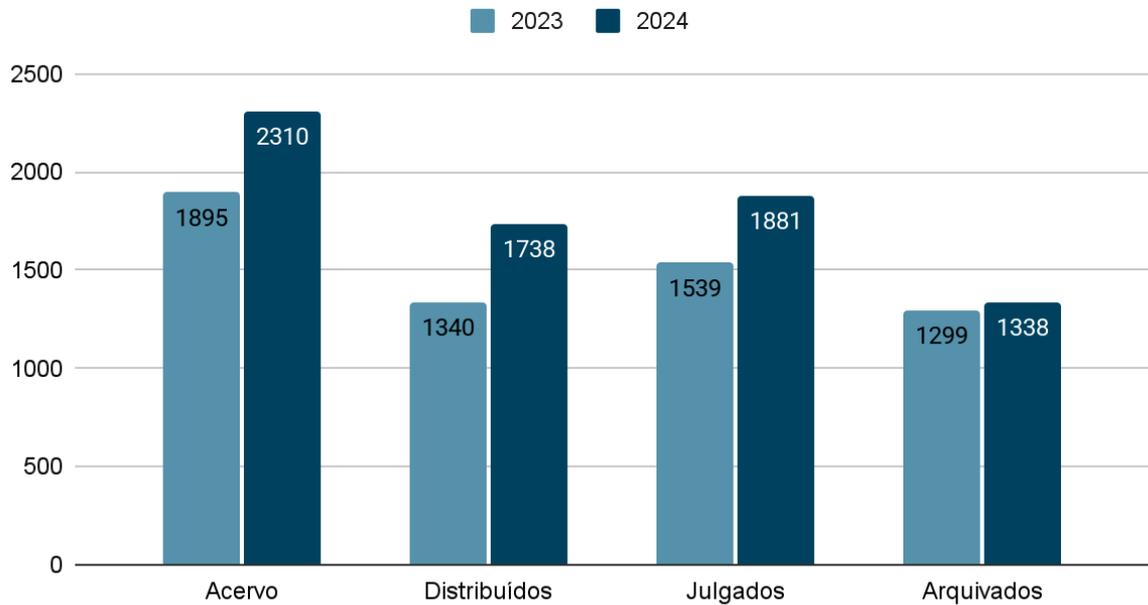
A correição não tem pretensão punitiva ou repressiva, mas sim o propósito de auxiliar na gestão da unidade judicial e organização do seu trabalho, de modo a oferecer a prestação do serviço público da forma mais eficiente.

De posse dessas informações, o magistrado e sua equipe de trabalho terão condições de analisar sua atuação sob o enfoque de sua produtividade ou do fluxo de processos e ainda gerenciar melhor seu gabinete, otimizando sua atuação institucional.

4. EVOLUÇÃO DA UNIDADE

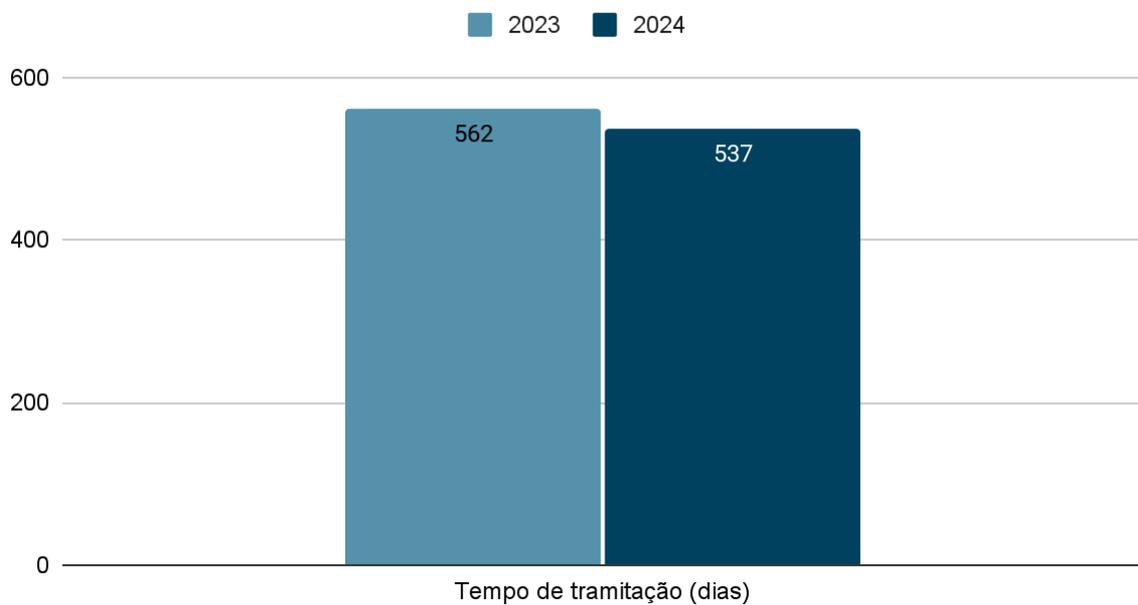
4.1 Acervo, Distribuídos, Julgados e Arquivados

4ª Vara Cível - Evolução da unidade (2023/2024)



4.2 Tempo de tramitação

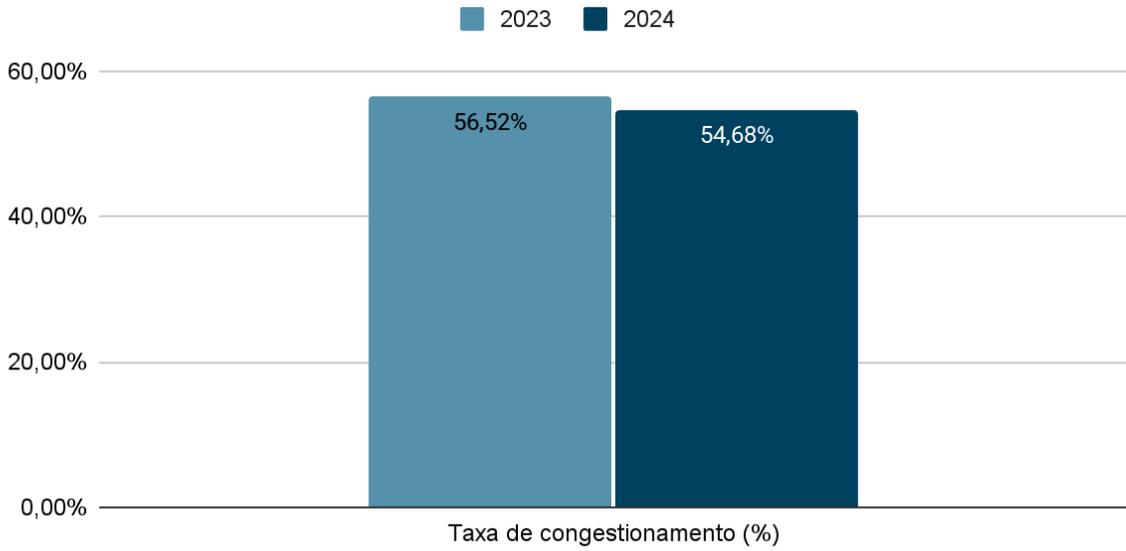
4ª Cível - Evolução do tempo de tramitação (2023/2024)



Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence
 Atualização: 08/05/2025

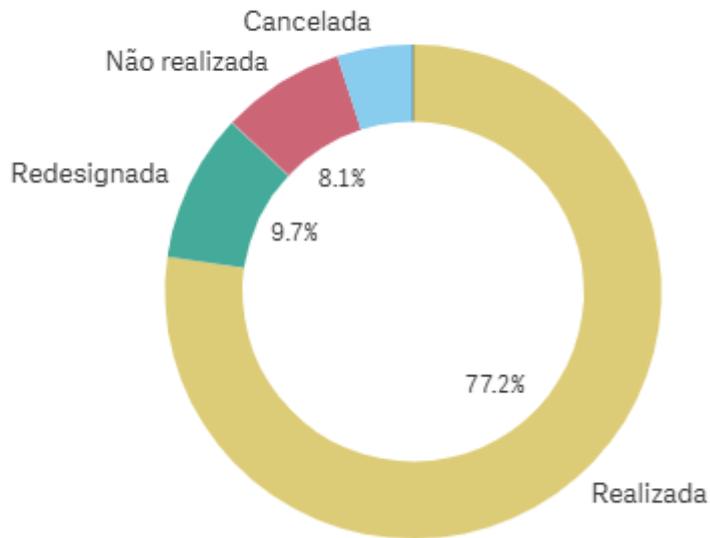
4.3 Taxa de congestionamento

4ª Vara Cível - Evolução da taxa de congestionamento (2023/2024)



4.4 Audiências em 2024

Situação das Audiências



Situação da Audiência (TPU)	Quantidade de Audiências
Realizada	421
Não realizada	53
Cancelada	44
Redesignada	27

Dados Extraídos do Painel da Unidade - Painel de Business Intelligence

Atualização: 08/05/2025

4.5 Paralisados

A Corregedoria Nacional de Justiça expediu normativos que orientam as Corregedorias de Justiça quanto à adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento do controle sobre o andamento processual para evitar excesso injustificado de prazos, como a Orientação n.º 1, de 30 de março de 2006. Há também previsões do Regimento Interno do CNJ, como a representação por excesso de prazo, que aponta inclusive a possibilidade de instauração de processo disciplinar nos casos de grave atraso ou de grande acúmulo de processos (art. 78, §§ 3º e 4º, RICNJ); e a Resolução CNJ n.º 106, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais, estabeleceu, entre eles, a presteza no exercício das funções (art. 3º, III) e assentou como condição para essa promoção ou acesso a não retenção injustificada de autos além do prazo legal (art. 4º, III).

A unidade possui 74 processos paralisados há mais de 30 dias na secretaria

A unidade não possui processos conclusos há mais de 100 dias.

Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence

Atualização: 19/05/2025

4.6 Correições anteriores

A unidade passou por correição ordinária nos anos de 2022, 2023, 2024 resultando nos seguintes planos de ação para saneamento das não-conformidades:

[Plano de Ação 2022](#), [Plano de Ação 2023](#) e [Plano de Ação 2024](#).



4.7 Autoinspeções

Em 2025, a unidade realizou autoinspeção abrigada no procedimento SEI 0001918-11.2025.8.23.8000, em um acervo de 438 (quatrocentos e trinta e oito) processos e juntou o seguinte comentário final: *“Foram despachadas liminares, processos mais antigos que estavam conclusos e realizados saneamentos nos autos. Essas ações abordaram em geral questões corriqueiras, como a falta de intimação de um ato processual eletrônico, a designação de audiências, a certificação de citação de todos os envolvidos, a ausência de intimação de uma das fazendas públicas em processo de usucapião, e a confecção de edital de citação. Foram tomadas as devidas providências para cada caso, sem a necessidade de orientações adicionais, garantindo que tudo fosse resolvido dentro de um prazo razoável. Essas medidas foram adotadas sem prejuízo ao jurisdicionado e contribuíram para o bom andamento dos processos.”*

5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADES

As não conformidades estão relacionadas com processos com resultado insatisfatório, ou seja, que não atenderam a determinado requisito normativo ou de procedimentos internos. Simplificadamente, uma não conformidade é algo que não deveria acontecer, que saiu do planejado ou que não foi planejado. Nenhuma não conformidade pode ser considerada normal ou comum, ou, de tão frequente, ser confundida com uma conformidade. As avaliações de conformidade apresentadas neste item são compilações de informações originárias do formulário da unidade respondido, da visita técnica realizada, das informações adicionadas ao SEI de Correição e, especialmente, da inspeção de processos judiciais realizada pela Corregedoria.

GESTÃO DA UNIDADE	CONFORMIDADE
1) MAGISTRADO TITULAR EM ATIVIDADE. O magistrado titular está em atividade na unidade.	CONFORME
2) FORÇA DE TRABALHO E O MÍNIMO ESTABELECIDO. 1 servidor aquém do atual mínimo sugerido para a secretaria pelo SEI 0010386-95.2024.8.23.8000, evento 2157183.	OBSERVAÇÃO
3) SERVIDORES RESPONDENDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Não há servidor respondendo PAD.	CONFORME
4) NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO REGISTRADA POR MEMBRO DE EQUIPE. Conforme relato em formulário respondido pela unidade, é necessária capacitação no PROJUDI para servidora cedida pela união.	OPORTUNIDADE DE MELHORIA
5) INSTALAÇÃO PARA A FORÇA DE TRABALHO. Informado no formulário que as instalações para força de trabalho estão adequadas.	CONFORME
6) INSTALAÇÃO PARA O USUÁRIO. Informado no formulário que as instalações para atendimento ao usuário estão adequadas.	CONFORME
7) EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS. Informado que os equipamentos disponíveis são suficientes para realização do trabalho da unidade.	CONFORME

GESTÃO DOS PROCESSOS	CONFORMIDADE
<p>8) MÉTODO DE TRABALHO DA UNIDADE. Relatado na visita técnica que não há como trabalhar por dígito pela falta de servidores, entretanto, no formulário da unidade, foi informado que a unidade utiliza o dígito. Na última correição, a unidade informava não utilizar o dígito. É necessário estabelecer o fluxo interno de trabalho.</p>	OBSERVAÇÃO
<p>9) SERVIDORES POR DÍGITO E QUANTIDADE DE PROCESSOS. Graciela Joanice Pacheco Rodrigues - 0, 1, 2, 3; Maria do P.S.L. Guerra Azevedo - 4, 5, 6, 7; Jemima Bety Moraes Pinheiro - 8,9 (com auxílio).</p>	CONFORME
<p>10) UTILIZAÇÃO DO RITO ESTABELECIDO PELO SIMPLIFICAR PARA A COMPETÊNCIA. Informar fluxos com necessidade de atualização.</p>	OPORTUNIDADE DE MELHORIA
<p>11) NÚMEROS DE PROCESSOS PARALISADOS SEM MOTIVO LEGAL E NÚMERO DE PROCESSO CONCLUSOS. Analisar e corrigir o Relatório de Inspeção Processual.</p>	NÃO CONFORMIDADE

GESTÃO DOS RESULTADOS	CONFORMIDADE
<p>12) GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS GAD APLICÁVEIS À UNIDADE. A unidade cumpriu as metas de 2024, demonstrando ter controle de seus processos internos. Meta 1: 106,85% Meta 2: 120,74% Meta 3: 86,47% Meta 5: 133,89% Meta 10: 111,11%</p>	CONFORME
<p>13) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (AUDIÊNCIAS). 77,2% de audiências realizadas.</p>	CONFORME
<p>14) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (JULGAMENTOS). 1.881 processos julgados.</p>	CONFORME
<p>15) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (ARQUIVAMENTOS). 1.338 arquivamentos.</p>	CONFORME
<p>16) ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES REALIZADAS EM CORREIÇÕES ANTERIORES. Elaboração dos planos de ação das últimas correições (2022, 2023 e 2024) e autoinspeção 2025 realizadas.</p>	CONFORME
<p>17) MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA SOBRE A UNIDADE. 8 ocorrências de reclamação na Ouvidoria-Geral de Justiça (ev. SEI 2355919) nos anos de 2024 e 2025 (até maio).</p> <p>Em 2024 foram quatro manifestações, duas por DEMORA NO CUMPRIMENTO DE MANDADO, uma por DEMORA NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA e uma por DEMORA NA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS.</p> <p>Em 2025, são quatro manifestações, uma sobre AUXÍLIO DE DÚVIDAS, uma sobre DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO, uma sobre DEMORA NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA e uma por MAU ATENDIMENTO.</p>	NÃO CONFORMIDADE

6. PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

Durante a inspeção de processos judiciais, realizada pela Corregedoria, foram inspecionados 225 (duzentos e vinte e cinco) processos aleatórios. Em cada um foram analisados 13 (treze) itens de conformidade e informações processuais.

Os achados referentes a cada processo serão juntados ao SEI de correição, em forma de tabela, demonstrando o número do processo e as observações de auditoria, gerando um Relatório de Inspeção Processual. Seguem detalhados na tabela abaixo os itens do checklist, utilizados para avaliar a conformidade de cada processo. O percentual estabelecido como conformidade é de 80%.

Item	Regularidade do Processo	Sim	Não	Não se aplica	% Conformidade
1	A suspensão está em situação regular?	62	4	159	93,94%
2	O processo foi sentenciado?	55	32	138	63,22%
3	Foi remetido em conformidade?	189	5	31	97,42%
4	Está sem necessidade de repetir diligência?	221	0	4	100,00%
5	Está sem pendência de análise de decurso de prazo?	213	11	1	95,09%
6	Está sem pendência de análise de juntada?	223	2	0	99,11%
7	Está sem pendência de lançamento no sistema?	177	2	46	98,88%
8	As determinações do Magistrado foram cumpridas?	217	7	1	96,88%
9	Está correta a confecção de expedientes?	198	8	19	96,12%
10	Está sem pendência nas cartas precatórias enviadas ou recebidas?	51	1	173	98,08%
11	Está sem pendência do Oficial de Justiça?	152	3	70	98,06%
12	Está sem paralisação no cartório há mais de 30 dias?	192	33	0	85,33%
13	Está sem conclusão há mais de 100 dias?	191	31	3	86,04%

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídas as análises realizadas no âmbito da Correição Ordinária, conduzida nos termos da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, e observados os parâmetros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça, delibera-se pelas seguintes determinações e recomendações, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à regularização de procedimentos administrativos e judiciais.

7.1 DETERMINAÇÕES

1. Regularização de Processos Paralisados

Determina-se à unidade a adoção imediata de providências necessárias à regularização dos 74 (setenta e quatro) processos identificados como paralisados há mais de 30 (trinta) dias na secretaria, conforme apontado no relatório. Tais feitos deverão ser objeto de análise e impulso processual, mediante despacho ou outra medida cabível, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

2. Atualização do Fluxo de Trabalho por Dígito

Determina-se que a unidade proceda à formalização e implementação efetiva do fluxo interno de trabalho por dígito, conforme informado no formulário de correição. Ressalta-se que a ausência de servidores não pode justificar a inobservância do fluxo previamente estabelecido, devendo a chefia da secretaria adotar as medidas de gestão interna necessárias à sua execução regular.

3. Capacitação em PROJUDI

Determina-se que a servidora cedida pela União seja devidamente capacitada no uso do sistema PROJUDI, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de suprir a oportunidade de melhoria identificada durante a correição e garantir maior eficiência no desempenho de suas atribuições.

4. Análise e Correção de Não Conformidades em Processos

Determina-se que a unidade revise e corrija as não conformidades indicadas no Relatório de Inspeção Processual, com especial atenção aos indicadores que apresentaram desempenho inferior a 80%, tais como o índice de sentenciamento de processos e a paralisação de feitos no cartório.

7.2 RECOMENDAÇÕES

1. Reforço na Força de Trabalho

Recomenda-se à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJRR que avalie, com urgência, a possibilidade de realocação de servidor para suprir a carência identificada na secretaria da unidade, consistente na ausência de um servidor efetivo, conforme apontado no relatório correicional.

2. Otimização do Uso do Simplificar

Recomenda-se à unidade que revise e atualize os fluxos processuais à luz dos ritos estabelecidos no sistema Simplificar, de modo a aproveitar integralmente suas funcionalidades e promover a celeridade e eficiência na tramitação dos feitos.

3. Manutenção de Autoinspeções Regulares

Recomenda-se a continuidade da prática de autoinspeções periódicas, como a realizada no ano de 2025, com vistas à identificação precoce e correção de inconformidades, contribuindo para a melhoria contínua da gestão processual da unidade.

7.3 CONCLUSÃO

A 4ª Vara Cível apresentou nível satisfatório de conformidade em grande parte dos critérios avaliados, destacando-se positivamente pelo cumprimento das metas da GAD, adequação das instalações físicas e pela ausência de servidores respondendo a Processos Administrativos Disciplinares.

Contudo, foram identificados pontos críticos que demandam providências imediatas, notadamente a existência de processos paralisados, inconsistências na implementação do fluxo interno de trabalho e reclamações reiteradas registradas na Ouvidoria.

As determinações e recomendações consignadas neste relatório têm por finalidade corrigir as não conformidades detectadas, aprimorar a gestão processual e elevar a eficiência da prestação jurisdicional. Ressalte-se que a unidade dispõe de plenas condições para superar os desafios apontados, à vista da trajetória positiva registrada em exercícios anteriores e da maturidade demonstrada na condução de sua autoinspeção.

Boa Vista, 28 de maio de 2025.

Desembargador Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima